



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2020

Processo Administrativo nº 90/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ 27.557.408/0001-15, AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, Ibaiti-PR, CEP 84900-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19

CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	VIDRO FIXO COM RECORTES 01 FOLHA - INCOLOR - 1200 X 745 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 1200, altura 745	570,00
1	1	2	VIDRO FIXO C/ RECORTES 1 FOLHA - INCOLOR - 1565 X 945 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 1565, altura 945	820,00
1	1	3	VIDRO FIXO C/ RECORTES 02 FOLHAS - INCOLOR 2000/300 x 950 Vidro fixo com recortes 02 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 2000/300, altura 950	1.170,00
1	1	4	VIDRO FIXO C/ RECORTES 3 FOLHAS - INCOLOR - 700/2000/700 x 950 Vidro fixo com recortes 03 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 700/2000/700, altura 950	1.460,00
1	2	1	BOX DE CANTO 04 FOLHAS 830X1900 e 1050X1900 Box de canto 04 folhas em vidro temperado, fosco, 08mm, em perfil de alumínio, sendo (1) 830 x 1900 e 1050 x 1900	1.700,00
1	2	2	PORTA DE VIDRO DE CORRER 01 FOLHA - LARGURA 700 x 2070 Porta de vidro de correr, 01 folha em vidro temperado incolor 10mm, com película de jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 700 x 2070	1.150,00
1	2	3	PELÍCULA JATEADA P/ PORTA DE 04 FOLHAS - 5100 X 2470	1.950,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2546	07.001.10.122.0007.2043	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2710	07.001.10.301.0007.2026	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19 apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 17 de julho de 2020.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 21/2020
Processo Administrativo nº 90/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 17 de julho de 2020.

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ 27.557.408/0001-15, AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19.

CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	VIDRO FIXO COM RECORTES 01 FOLHA - INCOLOR - 1200 X 745 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 1200, altura 745	UNID	1,00	570,00	570,00
1	2	VIDRO FIXO C/ RECORTES 1 FOLHA - INCOLOR - 1565 X 945 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 1565, altura 945	UNID	1,00	820,00	820,00
1	3	VIDRO FIXO C/ RECORTES 02 FOLHAS - INCOLOR 2000/300 x 950 Vidro fixo com recortes 02 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 2000/300, altura 950	UNID	1,00	1.170,00	1.170,00
1	4	VIDRO FIXO C/ RECORTES 3 FOLHAS - INCOLOR - 700/2000/700 x 950 Vidro fixo com recortes 03 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 700/2000/700, altura 950	UNID	1,00	1.460,00	1.460,00
2	1	BOX DE CANTO 04 FOLHAS 830X1900 e 1050X1900 Box de canto 04 folhas em vidro temperado, fosco, 08mm, em perfil de alumínio, sendo (1) 830 x 1900 e 1050 x 1900	UNID	2,00	850,00	1.700,00
2	2	PORTA DE VIDRO DE CORRER 01 FOLHA - LARGURA 700 x 2070 Porta de vidro de correr, 01 folha em vidro temperado incolor 10mm, com película de jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 700 x 2070	UNID	1,00	1.150,00	1.150,00
2	3	PELÍCULA JATEADA P/ PORTA DE 04 FOLHAS - 5100 X 2470	UNID	1,00	1.950,00	1.950,00
TOTAL						8.820,00

Dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2546	07.001.10.122.0007.2043	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2710	07.001.10.301.0007.2026	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

do Exercício 2020.

Valor total: R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 17 de julho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA
Representante Legal